



Acórdão n.º 53 – 2015/2016

Nº Proc.: 53/PA/2015-2016

Tipo de processo: Sumaríssimo

Competição: Campeonato Nacional da 1.ª Divisão Masculino

Jornada:

Data: 21 de Maio de 2016 - Hora: 14:00 – Local: Piscina da Sra. da Hora

Clubes:

Visitado: Centro Desportivo Universitário do Porto (CDUP)

Visitante: Clube Fluvial Portuense (CFP)

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Natação acorda no seguinte:

É objecto da presente deliberação o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi aberto o processo acima identificado, o qual, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 45º e 94º do Regulamento Disciplinar, por se encontrarem reunidos os respectivos requisitos, segue a forma de processo sumaríssimo.

1. Este Conselho analisou os seguintes documentos:

- a. Acta de jogo;
- b. Relatório de arbitragem, subscrito pelos árbitros **Luis Alves e Filipe Alves**, o qual refere no essencial e de relevância disciplinar, o seguinte:
“Aos 0’30” do 2.º período de jogo o treinador do CDUP, Paulo Borges, foi advertido com cartão amarelo, por protesto com a equipa de arbitragem.
- c. Registo biográfico do treinador Paulo Borges.

1. Não foi apresentada qualquer defesa ao abrigo do nº 2 do artigo 95º do Regulamento Disciplinar;

2. Nos termos do artigo 53º nº 1 do Regulamento Disciplinar a amostragem de um cartão amarelo a um treinador, seja qual for o motivo ocorrido para essa amostragem, ou ainda que esse motivo não venha mencionado em relatório, dará lugar ao averbamento dessa amostragem no registo biográfico do treinador, e só após o terceiro cartão averbado, o treinador será punido com a pena de 1 jogo de suspensão.

3. Assim, neste momento, face aos elementos constantes do registo que ora nos é fornecido (DOIS averbamentos registados), deliberamos punir o treinador do CDUP, Paulo Borges, com a pena de 1 jogo de suspensão, nos termos do artigo 53º nº 2 do Regulamento Disciplinar.

4. **Decisão:**

Nos termos e com os fundamentos acima expostos, decide este Conselho de Disciplina:

- **Condenar o treinador, Paulo Borges, na pena de 1 (um) jogo de suspensão.**



Morada Complexo do Jamor, Estrada da Costa, 1495-688 Cruz Quebrada

+351 21 415 81 90/91 +351 21 419 17 39 secretaria@fnatacao.pt



- Não obstante, considera-se a referida pena já cumprida no jogo CORAL vs CDUP-B datado de 22 de Maio de 2016.

Notifique o treinador sancionado.

Elaborado em 26 de Maio de 2016, na sequência de deliberação obtida por meios electrónicos.

João Alexandre Rodrigues Flores (Presidente)

Ana Isabel Barreira do Rosário (Vogal)

PARCEIROS

cosmos

WINNER



DEPILCLUB

Fruit



CISION

CLÍNICA MÉDICA EM FISIOTERAPIA DESPORTIVA cm



Sotécnica

vimeiro



MYPharma

FORNECEDOR OFICIAL

arena

WATER INSTINCT

PARCEIROS INSTITUCIONAIS

ipdj

INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I.P.

Moradia Complexo do Jamor, Estrada da Costa, 1495-688 Cruz Quebrada

+351 21 415 81 90/91

+351 21 419 17 39

secretaria@fpnatacao.pt